



**EDITAL No. 013/2014 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PIBID)  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para professores, da rede estadual e municipal de ensino dos municípios de Amargosa, Milagres e Varzedo, que possam atuar, nos termos que especifica o presente edital, como bolsistas de supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da UFRB nas seguintes unidades escolares: 1) **Amargosa**: Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio, Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio Vieira e Centro de Educação Infantil Marília Chagas; 2) **Milagres**: Escola Municipal de Tartaruga; 3) **Varzedo**: Colégio Estadual Nossa Senhora da Conceição.

## **1 - DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das instituições de ensino público.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. O PIBID/UFRB, edição 2014, e aprovado pela CAPES, no âmbito do Edital PIBID No. 061/2013 – CGV/DEB/CAPES, pretende desenvolver atividades em escolas de Ensino Fundamental, Médio e da Educação Infantil.

Este projeto conta com a participação de trezentos e setenta e seis (376) alunos bolsistas de iniciação à docência, estudantes dos cursos de Licenciaturas em Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química do Centro de Formação de Professores (CFP), do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB.



## **2 - DOS OBJETIVOS**

O PIBID/UFRB tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica.
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Promover a melhoria da qualidade da educação básica no recôncavo baiano;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UFRB;
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica na educação infantil, e nos ensinos fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- h) Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- i) Proporcionar aos futuros professores, formados pela UFRB, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- j) Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

## **3 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS**

**3.1** - Será ofertado um total de 4 (quatro) vagas para bolsistas de supervisão, sendo estas destinadas a professores lotados nas escolas atendidas no âmbito do PIBID/UFRB.

**3.2** - Os supervisores de cada escola será definido no processo seletivo, levando-se em conta a demanda de cada unidade escolar, o perfil e a disponibilidade de carga horária de cada inscrito.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Centro de Formação de Professores – CFP

<b>ESCOLA / MUNICÍPIO</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>	<b>SUBPROJETOS</b>
Escolas Reunidas Almeida Sampaio / Amargosa Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio / Amargosa	01*	Educação Física
Centro de Educação Infantil Marília / Amargosa	01	Pedagogia
Colégio Estadual Nossa Senhora da Conceição / Vardedo Escola Municipal de Tartaruga / Milagres Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio / Amargosa	02*	Química (ou áreas afins)

#### **4 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

**4.1** - As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de até 43 (quarenta e três) meses.

**4.2** - O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

#### **5 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

**5.1** - As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas a partir do PIBID/UFRB em cada escola, em articulação com a coordenação institucional e as coordenações de áreas do subprojeto.

**5.2** - Os bolsistas de supervisão atuarão, preferencialmente, na unidade de ensino em que atualmente exercem suas atividades docentes.

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

\* O subprojeto de Educação Física disponibilizará uma vaga para professor(a) supervisor(a) em uma das duas escolas mencionadas. O subprojeto de Química selecionará dois(duas) professores(as) supervisores(as) em um ou duas das escolas mencionadas.



### 6.1. São obrigações do bolsista supervisor do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do PIBID da UFRB, incluindo os promovidos pelo subprojeto do qual participa e em outros congressos acadêmicos;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- m) disponibilizar 12 (doze) horas semanais para as atividades do PIBID/UFRB;
- n) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- o) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os coordenadores de área;
- p) cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

### 7.1. Local e Período de Inscrições

Os(As) interessados(as) poderão inscrever-se na sala do PIBID ou no gabinete 9 do prédio administrativo do CFP/UFRB. No dia **1º de agosto de 2014**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 18h**, o atendimento será realizado exclusivamente na sala do PIBID, que fica situada numa sala do prédio alugado próximo a feira municipal de Amargosa. Já no dia **4 de agosto de 2014**, o atendimento será realizado, exclusivamente, no gabinete 9 do Prédio Administrativo no CFP/UFRB, das **16h às 22h**. É possível que o candidato envie os documentos para e-mail [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br). No caso do envio por e-mail, deve ser realizado de **0h** do dia **1º de agosto de 2014** até às **23h59** do dia **4 de agosto de 2014**. Documentos que necessitam de assinatura, só serão aceitos com as devidas assinaturas. Os documentos



devem estar em boas condições para as leituras dos mesmos, caso contrário o candidato será desclassificado. Não serão abertas concessões por dificuldades para envio dos documentos por e-mail. O candidato receberá e-mail informando o aceite (ou não) da entrega da documentação até dia **5 de agosto de 2014**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

**7.2.** Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida.

### **7.3. Dos requisitos para inscrição**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da educação básica, em exercício docente na rede pública estadual ou municipal, lotado em uma das escolas contempladas pelo PIBID/UFRB;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID a partir de 1º de agosto de 2014;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, informando isso no momento da entrevista;
- g) Não estar recebendo bolsa de qualquer outra natureza;
- h) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar do PIBID/UFRB;
- i) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- j) Ser professor na escola participante do PIBID/UFRB e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto (ou áreas afins, caso seja destacado como possibilidade).

### **7.4. Da documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID/UFRB e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando enquanto bolsista-supervisor;
- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- e) Cópia do diploma de graduação em curso de licenciatura;



- f) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual ou municipal (contracheque);
- g) Declaração da escola comprovando atuação efetiva (atividades desenvolvidas) nos dois últimos anos e que está ou estará em atividade na escola pelo menos a partir de 1º de agosto de 2014. A declaração de atuação no magistério, nos dois últimos anos, pode ser em outra unidade escolar, se for o caso;
- h) 1 (uma) cópia do *currículo vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)).

**Parágrafo Único:** não é necessário que documentos, os quais comprovem os títulos do currículo, sejam entregues.

**7.5.** Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/UFRB, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/pibid>.

## **8 - DO PROCESSO SELETIVO**

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores das áreas de conhecimento do PIBID/UFRB.

**8.1** – A seleção dos bolsistas, de que trata este edital, será feita por escola e área de atuação, ou seja, os candidatos inscritos concorrerão entre si no âmbito das unidades escolares e das áreas para a qual demonstraram interesse em desenvolver atividades referentes à função de supervisores.

**8.2 – Das etapas do processo seletivo.** A seleção dos candidatos a bolsista de supervisão será feita em duas etapas, classificatórias, conforme descrito abaixo:

### **a) Primeira etapa**

Após a homologação das inscrições, a carta de motivação será avaliada, a qual deve possuir um mínimo de duas páginas e o máximo de quatro páginas.

### **b) Segunda etapa**

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada entre os dias **6, 7 e 8 de agosto de 2014**, em horário a ser divulgado, no CFP/UFRB, os quais estão



lotados os cursos de licenciatura que participam deste edital, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades de bolsistas de supervisão, o que inclui sua experiência profissional, o projeto institucional do PIBID/UFRB, o subprojeto que pretende atuar no PIBID/UFRB e a carta de motivação.

Entre os dias **5 e 6 de agosto de 2014**, será publicado no site <http://www.ufrb.edu.br/pibid/>, a relação dos candidatos com seu respectivo horário e sala para realização da entrevista.

### 8.3 - Dos critérios para a seleção do supervisor

<b>Análise da carta de motivação</b>	Possibilidade de crescimento profissional; Contribuição para a formação dos alunos bolsistas; Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática); Possibilidade de produção acadêmica; Possibilidade de participação em eventos.	0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme avaliação da banca examinadora
<b>Entrevista</b>	Interesse em participar do projeto; Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UFRB; Compreensão do seu papel no projeto; Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua; Disponibilidade de carga horária para o projeto.	0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme avaliação da banca examinadora

**8.4** - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

**8.5** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, levando em consideração o quantitativo de bolsas de supervisão especificado no **item 3.3** deste Edital. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).



**8.6** - Como critérios de desempate serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I – O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação na entrevista;
- II – O candidato à bolsa de supervisão que apresentar o maior tempo de atuação como docente na Educação Básica.

## **9 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas de supervisão aprovados por cada uma das escolas participantes do PIBID/UFRB, será publicado no site <http://www.ufrb.edu.br/pibid/>, a partir do dia **11 de agosto de 2014**. A partir da homologação do resultado final, é possível entregar os documentos solicitados.

## **10 - DOS RECURSOS**

Do resultado, de cada etapa, caberá recurso ao Coordenador Institucional do PIBID/UFRB, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado. O recurso pode ser realizado pelo e-mail [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br) ou presencialmente, na sala do PIBID, de 8h às 18h.

## **11 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Lançamento do Edital	31 de julho de 2014
Inscrições	1º e 04 de agosto de 2014
Homologação das inscrições	05 e 06 de agosto de 2014
Período para ingressar com recurso	05 ou 06 de agosto de 2014 (conforme item 10 do edital)
Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	05 e 06 de agosto de 2014
Realização das entrevistas (II Etapa)	06, 07 e 08 de agosto de 2014
Divulgação do resultado da II Etapa	11 de agosto de 2014



Período para ingressar com recurso	11 ou 12 de agosto de 2014 (conforme item 10 do edital)
Homologação do resultado final do processo seletivo	12 de agosto de 2014
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	12 e 13 de agosto de 2014

## **12 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste edital e/ou das normas vigentes da CAPES.

**12.2** - O candidato que não comparecer a quaisquer etapas de seleção ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

**12.3** - O bolsista de supervisão terá a bolsa cancelada quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador institucional do PIBID-UFRB;
- b) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e nos editais e regulamentos da CAPES.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

**13.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**13.3.** A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.



**13.4.** Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFRB e dos subprojetos das licenciaturas participantes do projeto institucional, disponível na página do PIBID (<http://www.ufrb.edu.br/pibid>).

**13.5.** Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional, os coordenadores de gestão de processos educacionais do PIBID/UFRB, em conjunto com os coordenadores da área de conhecimento.

Amargosa – Bahia, 31 de Agosto de 2014.

**Leandro do Nascimento Diniz**  
**Coordenador Institucional**